



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 888

Recife - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA PGJ-CGMP Nº 012/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

Ementa: Altera as regras da Etapa Preliminar de Retomada das Atividades Presenciais de que trata o capítulo II da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020, disciplina o ingresso nas instalações físicas do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e V do art. 9º e inciso IV do art. 16, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 458, de 08 de outubro de 2021 que tornou obrigatória a vacinação contra a COVID-19 aos servidores, empregados públicos, militares do estado, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e poderes do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 43/2021, de 13 de outubro de 2021 do TJPE, que tornou obrigatória para ingresso nos prédios do Tribunal de Justiça de Pernambuco a comprovação da vacinação contra a COVID-19 para membros do Ministério Público, Defensores Públicos e servidores e estagiários dessas instituições, Advogados, estagiários de direito inscritos na OAB, funcionários de instituições bancárias, de restaurantes, lanchonetes e público em geral;

CONSIDERANDO o advento do Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, que trata do retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrições em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no Estado de Pernambuco a partir de 01 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco, na 14ª reunião ordinária, quanto a possibilidade de retorno dos servidores após 21 (vinte e um) dias da segunda dose da vacina contra a COVID-19, com exceção daqueles com idade maior que 70 anos, gestantes, pessoas vivendo com HIV e pessoas obesas (IMC > 40);

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Estado de Pernambuco, que já abrange toda a população adulta;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade ministerial e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de membros, servidores, terceirizados, estagiários, agentes

públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo de Trabalho de que trata o art. 35 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º TORNAR obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências físicas do Ministério Público de Pernambuco.

§ 1º Esta disposição é válida para membros, servidores efetivos, servidores comissionados, servidores cedidos, trabalhadores terceirizados e estagiários do Ministério Público de Pernambuco, Magistrados, Defensores Públicos e servidores e estagiários dessas instituições, Advogados, estagiários de direito, prestadores de serviço e público em geral;

§ 2º A comprovação da vacinação deverá observar o cronograma vacinal da localidade;

§ 3º O ingresso de pessoas com contra-indicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante apresentação de relatório médico justificando o óbice à vacinação;

§ 4º Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas 72hs;

§ 5º Para facilitar e agilizar o controle de acesso, as empresas prestadoras de serviços poderão enviar para o setor de administração predial a relação atualizada de todos os que trabalham nos prédios do Ministério Público de Pernambuco, com cópias dos comprovantes de vacinação ou do relatório médico;

§ 6º A comprovação da vacinação contra a COVID-19 ou a apresentação do relatório médico serão exigidos apenas aos maiores de 12 (doze) anos, salvo divulgação de protocolo em sentido contrário pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, conforme a localidade.

Art. 2º São aptos a comprovar a vacinação contra a COVID-19:

I – Certificado de vacina digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS;

II – Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira.

Art. 3º Caberá ao setor de administração predial a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, como segue:

I – Sinalizar o prédio acerca das exigências constantes desta Portaria Conjunta;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II – Manter cadastro das pessoas integrantes de órgãos e empresas referidos no § 1º, do art. 1º, desta Portaria Conjunta, que deverão apresentar o comprovante vacinal ou o relatório médico por ocasião do primeiro ingresso em instalação física do Ministério Público, ficando dispensadas da apresentação nos ingressos subsequentes na mesma edificação;

III – Controlar a entrada do público, mediante apresentação de comprovante do esquema vacinal completo contra COVID-19, juntamente com documento oficial que relacione o portador ao comprovante vacinal;

IV – Manter o acesso às dependências das instalações físicas do Ministério Público de Pernambuco livre de tumultos e aglomerações.

Parágrafo único. Na hipótese de cumprimento do § 5º do art. 1º desta Portaria Conjunta, resta dispensada a apresentação de comprovante vacinal ou relatório médico por ocasião do primeiro ingresso em instalações físicas do Ministério Público de Pernambuco prevista na alínea II deste artigo.

Art. 4º A comprovação da vacinação não exclui a necessidade de observância das regras de segurança à saúde dos protocolos de enfrentamento à COVID-19, estabelecidos por este Ministério Público e pelas autoridades de saúde do Estado, observadas a obrigatoriedade do uso de máscara pelos maiores de 12 (doze) anos de idade.

Art. 5º Os membros e servidores efetivos que, quando em exercício presencial, não observarem o disposto no caput do art. 1º desta Portaria Conjunta, serão impedidos de ingressar nas instalações físicas do Ministério Público de Pernambuco e a ausência será computada como falta injustificada, ficando sujeitos às penalidades disciplinares previstas na legislação em vigor.

Art. 6º Manter as regras que determinam o retorno dos usuários internos do Ministério Público de Pernambuco previstas na Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 011/2021, mediante comprovação do esquema vacinal completo, autorizando a manutenção em regime de teletrabalho apenas àqueles que, mesmo imunizados, possuam idade maior que 70 anos, gestantes, pessoas vivendo com HIV e pessoas obesas (IMC > 40).

Art. 7º Mantém-se as demais regras previstas na Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 011/2021, de 17 de setembro de 2021, no que não conflitem com esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2021.

PAULO AUGUSTO E FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral do MPPE

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.062/2021 Recife, 11 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 707/2021-PJCRIM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE, 8ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 22º Procurador de Justiça Criminal, durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, em razão do afastamento do Bel. José Correia de Araújo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.104/2021 Recife, 18 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA, 2º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de João Alfredo, no período de 16/12/2021 a 04/01/2021, em razão das férias do Bel. Rafael Moreira Steinberger.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.167/2021 Recife, 25 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com as justificativas e pautas apresentadas, demonstrando a necessidade de se garantir a efetiva prestação ministerial nos atos da Vara Criminal de Limoeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Limoeiro, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/12/2021 a 10/12/2021.

II - Designar o Bel. PAULO DIEGO SALES BRITO, 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Limoeiro, em conjunto ou separadamente, durante o período de 11/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.181/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de DEZEMBRO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.182/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, dos Procuradores Criminais para o mês de NOVEMBRO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.183/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de DEZEMBRO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.184/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de DEZEMBRO de 2021, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.185/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.186/2021
Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2021, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.187/2021
Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias, publicadas no DOE do dia 29.04.2021, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 26.04.2021.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de DEZEMBRO de 2021, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.188/2021
Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos no procedimento do membro do MPPE relacionado no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

AUTORIZAR o membro relacionado conforme anexo desta Portaria a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.189/2021
Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 2.890/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.890/2021 de 26.10.2021, publicada no DOE do dia 27.10.2021, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.190/2021
Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquiridos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Designar o Bel. FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 23/11/2021 a 30/11/2021.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.191/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações posteriores, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/12/2021 a 01/01/2022, em razão das férias do Bel. Fernando Cavalcanti Mattos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.192/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns, nos períodos de 06/12/2021 a 25/12/2021 e de 13/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Corrêa.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.193/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à 2ª Vara do Júri;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da mencionada Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA, 50ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, ambos de 3ª Entrância, para atuarem nos processos distribuídos junto ao cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.194/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 739/2021-PJCRIM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, 5ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Procurador de Justiça Criminal, durante o período de 01/12/2021 a 23/12/2021, em razão das férias da Bela. Eleonora de Souza Luna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.195/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c seu parágrafo único;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR, Promotora de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

II - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 3.066/2021, publicada no dia 12/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.196/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c seu parágrafo único;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

II - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 3.065/2021, publicada no dia 12/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.197/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA, Promotor de Justiça Taquaritinga do Norte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Cachoeirinha, no período de 03/12/2021 a 20/12/2021, em

razão das férias do Bel. Diogo Gomes Vital..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.198/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT, Promotora de Justiça de Quipapá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 03/12/2021 a 20/12/2021, em razão das férias do Bel. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.199/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT, Promotora de Justiça de Quipapá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 11/12/2021 a 30/12/2021, em razão das férias da Bela. Natália Maria Campelo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.200/2021**Recife, 26 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IRON MIRANDA DOS ANJOS, 2º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 01 e 02/12/2021, em razão das férias do Bel. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.201/2021**Recife, 26 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO, 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nos autos do Processo NPU nº 0000844-07.2012.8.17.1480.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.202/2021**Recife, 26 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a desinstalação da Comarca de São Vicente Férrer e sua consequente agregação à Comarca de Macaparana, nos termos do ATO GP nº 959/2021 de 28/10/2021 e Portaria do TJPE nº 43/2021, de 18/11/2021;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião de gestão, realizada entre o Gabinete desta PGJ e os Membros envolvidos da 10ª Circunscrição Ministerial, no dia 26/11/2021;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça, abaixo indicada, se encontra em exercício simultâneo junto ao cargo de Promotor de Justiça de São Vicente Férrer, em razão das férias da Bela. Rhyzeane Alaide de Moraes, conforme estabelece o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações posteriores, cuja atribuição será

exclusivamente extrajudicial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

Designar a Bela. TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Condado, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos judiciais distribuídos na Comarca de Macaparana, relativos a Comarca de São Vicente Férrer, a partir da data de publicação da presente Portaria até 02/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.203/2021**Recife, 26 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a desinstalação da Comarca de São Vicente Férrer e sua consequente agregação à Comarca de Macaparana, nos termos do ATO GP nº 959/2021 de 28/10/2021 e Portaria do TJPE nº 43/2021, de 18/11/2021;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião de gestão, realizada entre o Gabinete desta PGJ e os Membros envolvidos da 10ª Circunscrição Ministerial, no dia 26/11/2021;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça, abaixo indicada exerce sua substituição automática junto ao cargo de Promotor de Justiça de São Vicente Férrer, conforme estabelece o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações posteriores, cuja atribuição será exclusivamente extrajudicial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

Designar a Bela. RHYZEANE ALAÍDE CAVALCANTI DE MORAIS, Promotora de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos judiciais distribuídos na Comarca de Macaparana, relativos à Comarca de São Vicente Férrer, a partir de 03/12/2021 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.204/2021**Recife, 26 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão da Infância e Juventude da Capital, por meio da Portaria PGJ Nº 2.889/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.889/2021, do dia 26.10.2021, publicada no DOE do dia 27.10.2021, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 257/2021 - PGJ/CG
Recife, 26 de novembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 422231/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 25/11/2021

Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença-prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 018/2021, de 08/11/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de novembro de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº

0158.2021.CPL.DL.0044.MPPE

Recife, 26 de novembro de 2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Compra Direta por Dispensa de Licitação n.º 0158.2021.CPL.DL.0044.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel situado na Rua do Imperador Dom Pedro II, n.º 511, Santo Antônio, Recife/PE, do usufrutuário vitalício do imóvel, Sr. CARLOS NOGUEIRA LUNDRGREN, CPF n.º 000.559.564-91, para o melhor desempenho das atividades institucionais das Procuradorias Cíveis e Criminais deste MPPE, no valor mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por um período de 60 (sessenta) meses, importando no valor global de R\$ 1.920.000,00 (Um milhão e novecentos e vinte mil reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à locação do imóvel.

Recife, 26 de novembro de 2021

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Procurador Geral de Justiça

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 783/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário

Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0067.0018398/2021-86, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Tornar a PORTARIA SUBADM Nº 387/2021, que concedeu gozo de licença prêmio à servidora MAISA VIEIRA DA COSTA, Técnica Ministerial - Telecomunicações, matrícula nº187.810-7, sem efeito em virtude de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 786/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0019112/2021-89 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.604-5, lotado na Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios, para o exercício das funções Gerente do Departamento Ministerial de Tomada de Contas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP- 5, pelo período de 08 a 12/11/2021, tendo em vista licença casamento do titular RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.840-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 08/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 787/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 716/2021 de 04/11/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 420290/2021, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/10/2021. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de novembro de 2021,

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATA Nº SEI MPPE NUP: 19.20.0059.0019162/2021-45 DESPACHO No xxxx/2021 - SUBADM

Recife, 17 de novembro de 2021

À CPL-SRP,

SEI MPPE NUP: 19.20.0059.0019162/2021-45

DESPACHO No xxxx/2021 - SUBADM

Autorizo a despesa referente à adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 MPPI, P.E. Nº 31/2021 – MP/PI, do Ministério Público do Piauí, visando a aquisição do item 2 - Estabilizadores, da supramencionada ARP, nos quantitativos indicados no Termo de Referência que instrui o pedido da COORDENADORIA MINISTERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo valor global de R\$ R\$ 25.875,00, a serem fornecidos pela Empresa EasyTech Informática e serviços LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.462.543/0001-44, Providencie-se o cadastro da contratação no e-Fisco. Posteriormente, encaminhe-se o presente expediente à CMFC, para fins de empenhamento da despesa, e demais procedimentos que se façam necessários.

Recife, 26 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
Subprocurador Geral de Justiça em
Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº SUBADM 788/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 420290/2021, protocolado em 22/10/2021, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 237/2021;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "C" a servidora KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, Matrícula nº 188.061-6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública -

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 216/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2586
Assunto: Comunicado
Data do Despacho: 25/11/21
Interessado(a): Regina Wanderley Leite de Almeida
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2587
Assunto: Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior e do 2º Grau - 27 e 28.11.2021 - OAB/PE, DEFENSORIA PÚBLICA E MPPE
Data do Despacho: 26/11/21
Interessado(a): Coordenadora de Gabinete do PGJ
Despacho: Ciente. Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2588
Assunto: Relatório Final de Correição Ordinária nº 007/2015
Data do Despacho: 26/11/21
Interessado(a): Conselho Superior do Ministério Público
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2589
Assunto: Procedimento Administrativo nº 246/2021
Data do Despacho: 26/11/21

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): ...
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Secretaria Processual, para juntada aos autos do PA nº 246/2021.

Protocolo Interno: 2590
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 246/2021
 Data do Despacho: 26/11/21
 Interessado(a): ...
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Secretaria Processual, para juntada aos autos do PA nº 246/2021.

Protocolo Interno: 2591
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 249/2021
 Data do Despacho: 26/11/21
 Interessado(a): ...
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Secretaria Processual, para juntada aos autos do PA nº 249/2021.

Protocolo Interno: 2592
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 251/2021
 Data do Despacho: 26/11/21
 Interessado(a): ...
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Secretaria Processual, para juntada aos autos do PA nº 251/2021.

Protocolo Interno: 2593
 Assunto: Notícia de Fato
 Data do Despacho: 26/11/21
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
 Assunto: Inspeção nº 038/2021
 Data do Despacho: 26/11/21
 Interessado(a): 1ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
 Despacho: Comunique-se à Promotora de Justiça requerente.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição Ordinária nº 136/2021
 Data do Despacho: 26/11/21
 Interessado(a): (...)
 Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, por seus fundamentos. Oficie-se à(o) Promotor(a) de Justiça, para que indique os prazos em que informará a esta Corregedoria acerca do andamento dos procedimentos registrados na Análise referente à Correição nº 136/2021, para acompanhamento deste Órgão Correcional, nos termos do art. 25, §4º, da RES CGMP nº 001/2021.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: ...
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 246/2021
 Data do Despacho: 23/11/2021
 Interessado: ...
 Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o expediente ora analisado não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco que justifique a atuação deste órgão Correcional, mas cuida de problemática que deverá ser enfrentada por um dos órgãos de execução deste MPPE, determino o encaminhamento do e-mail em questão à Ouvidoria deste MPPE órgão de apoio estratégico responsável pelo direcionamento da demanda ao órgão competente para

sua análise. Uma vez ultimada a providência supra, archive-se. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

Número Processo SEI: ...
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 241/2021
 Data do Despacho: 21/11/2021
 Interessado: ...
 Pronunciamento: Ante o exposto, arquivem-se os presentes autos, sem prejuízo do reexame do caso na hipótese do surgimento de fatos novos, dando-se ciência ao interessado. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Número Processo SEI: ...
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 247/2021
 Data do Despacho: 23/11/2021
 Interessado: ...
 Pronunciamento: Nesse contexto, considerando que o expediente em tela não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por parte de membro deste Ministério Público, determino o seu arquivamento, com as anotações de estilo. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Número Processo SEI: ...
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 249/2021
 Data do Despacho: 23/11/2021
 Interessado: ...
 Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o expediente ora analisado não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco, determino seu encaminhamento à Ouvidoria deste MPPE, para os devidos encaminhamentos. Uma vez ultimada a providência supra, archive-se. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Número Processo SEI: ...
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 251/2021
 Data do Despacho: 23/11/2021
 Interessado: ...
 Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o caso em tela não guarda relação com as atribuições desta Corregedoria Geral, bem assim que a demanda da requerente já foi direcionada aos órgãos com atribuição para sua análise, determino o arquivamento do presente procedimento, com as baixas e anotações de estilo. Dê-se ciência à requerente. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Número Processo SEI: ...
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 250/2021
 Data do Despacho: 25/11/2021
 Interessado: ...
 Pronunciamento: A requerente não descreve nenhum fato concreto atribuído a membro deste Ministério Público, tampouco formula qualquer solicitação a este órgão correcional, inexistindo, portanto, providência a ser adotada na esfera disciplinar. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, archive-se com as devidas anotações. Publique-se.

Número Processo SEI: ...
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 248/2021
 Data do Despacho: 23/11/2021
 Interessado: ...
 Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que a solicitação em questão não diz respeito a procedimento deflagrado no âmbito deste órgão correcional, determino o encaminhamento de e-mail ao (à) requerente, orientando-o (a) a direcionar o seu requerimento à Promotora de Justiça (..) , por meio dos seguintes canais de comunicação: 01) Email: (...); 02) Telefone: (...). Uma vez ultimada a providência supra, archive-se. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
 Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de
 Vasconcelos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO RES-CGMP Nº TAC nº 011/2021, 012/2021, 013/2021 Recife, 26 de novembro de 2021

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 011/2021

O organizador do evento “LOUVOR BENEFICENTE” a ser realizado no Teatro Nova Jerusalém, localizado no Distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por Padre Paulo César do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.764.154-02 e RG nº 3.988.290 SDS-PE, residente no Distrito de Fazenda Nova, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada mundialmente em razão da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de adoção de medidas capazes de coibir a propagação do vírus mencionado, sendo uma delas a utilização de aparatos de biossegurança, além do distanciamento social adequado;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento denominado “LOUVOR BENEFICENTE”, a ser realizado no dia 04/12/2021, no estabelecimento intitulado “Teatro de Nova Jerusalém”, localizado no Distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, iniciando às 18h00 e finalizando à 23h30 do dia 04/12/2021, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA VIII – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, bem como das normas de biossegurança relativas à disseminação da COVID-19, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, encerrar o evento a qualquer momento;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 26 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

Pe. Paulo César do Nascimento
Organizador

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 012/2021

A organizadora do evento a ser realizado no estabelecimento intitulado “Bar da Família”, localizado no Distrito de Barra de Farias, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por ROZILENE SUELI DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.553.334-46, portadora da cédula de identidade RG nº 8.109.066, residente no Distrito de Barra de Farias, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada mundialmente em razão da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de adoção de medidas capazes de coibir a propagação do vírus mencionado, sendo uma delas a utilização de aparatos de biossegurança, além do distanciamento social adequado;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE a organizadora do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover o evento denominado “EVENTO FESTIVO”, a ser realizado no dia 27/11/2021, no estabelecimento intitulado “Bar da Família”, localizado no Distrito de Barra de Farias, Brejo da Madre de Deus-PE, iniciando às 18h00 e finalizando às 23h59 do dia 27/11/2021, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA VIII – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, bem como das normas de biossegurança relativas à disseminação da COVID-19, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, encerrar o evento a qualquer momento;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 26 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

ROZILENE SUELI DA SILVA SANTOS
Organizadora

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 013/2021

A organizadora do evento “FESTIVAL DE CHURRASCO COM ATRAÇÕES MUSICAIS” a ser realizado na Pousada da Paixão, localizada no Distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por Rafaela Cristina Queiroz e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.339.114-20 e RG nº 7.018.572 SDS-PE, residente na Avenida República do Líbano, nº 540/2808, Pina, município de RECIFE/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada mundialmente em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

razão da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de adoção de medidas capazes de coibir a propagação do vírus mencionado, sendo uma delas a utilização de aparatos de biossegurança, além do distanciamento social adequado;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE a organizadora do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover o evento denominado “FESTIVAL DE CHURRASCO COM ATRAÇÕES MUSICAIS”, a ser realizado no dia 27/11/2021, no estabelecimento intitulado “Pousada da Paixão”, localizado no Distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, iniciando às 14h00 e finalizando à 22h00 do dia 27/11/2021, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA VIII – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, bem como das normas de biossegurança relativas à disseminação da COVID-19, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, encerrar o evento a qualquer momento;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI-MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do

Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 26 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

Rafaela Cristina Queiroz e Silva
Organizadora

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 004/2021 Recife, 26 de novembro de 2021

Ministério Público do Estado de Pernambuco
1ª Promotoria de Justiça de Timbaúba
Curadoria do Patrimônio Público

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2021

Câmara de Vereadores de Timbaúba: Realização de Concurso Público.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do representante que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, inc. II, da Constituição Federal; art. 67, caput, §2º, inc. V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, inc. II, e parágrafo único, incs. I e IV, ambos da Lei nº 8.625/1993; art. 5º, inc. II, e seu parágrafo único, incs. I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e art. 8º, §5º, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, combinado com o art. 80, da Lei nº 8.625/1993 e, ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inc. II, da CF), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO a chegada a este órgão de execução de informações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE (itens 2.1.4 do Relatório de Auditoria – Conformidade 2019 – Processo TCE/PE nº 19100487-0) e do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco – MPCO/PE (item 2.4 [A1.4] do Parecer nº 00150/2021, de 22/03/2021, e item 2.3 [A1.4] do Parecer nº 748/2021, de 20/10/2021) sobre a realização, pela Câmara de Vereadores de Timbaúba/PE, de lesão do princípio do concurso público, inclusive com notícias de existência de “funcionários fantasmas”, contrariando também os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da publicidade;

CONSIDERANDO que as diligências encetadas junto ao Inquérito Civil Público (SIM nº 02023.000.083/2020) terminaram por constatar a veracidade das informações do TCE/PE e do MPCO/PE, notadamente quanto à inobservância dos princípios supracitados, vez que a Câmara de Vereadores deste Município tem em seus quadros, anualmente, pouco mais de 50 (cinquenta) servidores e apenas 02 (dois) pertencem ao quadro

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

efetivo;

CONSIDERANDO que as constatações advindas da análise comparativa das informações referentes aos cargos criados pelas Resoluções nº 02/91 e nº 05/91, da Câmara Municipal de Timbaúba, com as informações contidas no Inquérito Civil Público nº 02023.000.083/2020, bem como o conteúdo do respectivo Portal da Transparência, contam para a existência da seguinte quantidade de cargos com natureza de efetivos formalmente criados: 05 (cinco) Arquivistas, 02 (dois) Motoristas, 12 (doze) Oficiais de Gabinete, 02 (dois) Redatores de Atas, 01 (um) Secretário Administrativo e 01 (um) Tesoureiro;

CONSIDERANDO que há discrepância entre a quantidade de cargos de Oficial de Gabinete, sendo 12 (doze) cargos criados ante a 13 (treze) ocupados;

CONSIDERANDO que a forma vigente na administração da Câmara de Vereadores para o provimento dos cargos de seu quadro pessoal, até o momento, tem a preponderância, exceto em relação a duas situações, da nomeação de comissionados;

CONSIDERANDO que dos dois únicos cargos providos de forma efetiva, um deles é ocupado pelo servidor Josinaldo Barbosa de Araújo – atual Presidente da Câmara de Vereadores, enquanto que os demais integrantes do quadro ativo de pessoal estão ocupados transitatoriamente por agentes públicos nomeados livremente pelo referido presidente;

CONSIDERANDO que ao final das investigações não restaram comprovados critérios objetivo e técnico nas nomeações desses “comissionados”, exceto a decisão política do gestor, o que configura inegável afronta ao princípio da impessoalidade, que deve reinar no ambiente da gestão pública e expõe o ente público a conjecturas negativas de moralidade;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Timbaúba/PE já foi alvo, por duas vezes, de determinação por parte do TCE/PE (Acórdão TC nº 591/2013 - Processo TC nº 1106863-2; e Acórdão TC nº 498/2017 - Processo TC nº 15.100373-7) para realização de levantamento da necessidade de pessoal e consequente concurso público;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Timbaúba/PE também foi identificada, em duas oportunidades, do posicionamento do MPCO/PE no mesmo sentido apontado pelo TCE/PE (Parecer nº 00150/2021, de 22/03/2021; e Parecer Complementar nº 748/2021, de 20/10/2021);

CONSIDERANDO que ambos os posicionamentos do TCE/PE e do MPCO/PE foram motivados pela identificação da relação desproporcional e desarrazoada entre servidores efetivos e comissionados, destacando a existência de “uma grande ênfase nas contratações de cargos de provimento em comissão em detrimento de um pequeno número de ocupantes de cargos de provimento efetivo nos quadros da Câmara Municipal de Timbaúba”;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no âmbito do Processo de Auditoria Especial TC nº 1106863-2, nos termos do acórdão TC nº 591/2013 publicado no dia 15/05/2013, foi expedida a seguinte determinação: “ao atual gestor da Câmara Municipal de Timbaúba ou quem vier a sucedê-lo, que realize um levantamento da necessidade de pessoal do Poder Legislativo com fins de proceder ao devido concurso público”;

CONSIDERANDO que não obstante a eficiente atuação dos referidos órgãos de fiscalização e controle em busca da correção das irregularidades no provimento dos cargos do referido ente público, sua gestão continua, anualmente, praticando os mesmos atos administrativos de nomeação de

pessoal para o exercício de funções cuja a natureza é de provimento efetivo, sem prévia aprovação dessas pessoas em concurso público, a exemplo de: Arquivista, Motorista, Oficial de Gabinete, Redator de Atas, Secretário Administrativo e Tesoureiro;

CONSIDERANDO que não foi realizado o levantamento da necessidade de pessoal da Câmara de Vereadores, consoante determinado pelo TCE/PE, sendo tal conduta omissiva sujeita a aplicação de multa prevista da Lei Orgânica do TCE/PE, art. 73, inc. XII, conforme proposto no Parecer MPCO nº 150/2021;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pela gestão da Câmara de Vereadores, nestes autos, da impossibilidade jurídica momentânea de atender as determinações do órgão de controle externo e do Ministério Público de Contas, bem como de não ajustar conduta com este órgão de execução, no âmbito do programa institucional “ADMISSÃO LEGAL”, fundamentando-se em óbices impostos pela Lei Complementar nº 173/2020 (Lei da Pandemia), não se adéqua a boa hermenêutica, visto que essa norma não se aplica aos cargos já existentes (art. 8º, inc. IV);1

CONSIDERANDO que o outro argumento apresentado pelo gestor da Câmara - conjuntura de crise econômica gerada pela pandemia, não se sustenta, haja vista que o quadro vem se mantendo estável, sem desligamentos excepcionais, ao longo do tempo, em termos de quantidade de pessoas e remuneração dos cargos, mesmo diante do cenário de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a última notícia de concurso público para provimento de cargo do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Timbaúba é do ano de 1984;

CONSIDERANDO que as funções de Arquivista, Motorista, Oficial de Gabinete, Redator de Atas, Secretário Administrativo e Tesoureiro não possuem a índole da provisoriedade e da transitoriedade, em face dos serviços que visam atender, a exemplo das funções de chefia, direção e assessoramento, configurando, em verdade, funções para provimento de titulares de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que no Inquérito Civil Público (SIM nº 02023.000.083/2020) restou comprovada que as condições de nomeação para os citados cargos não se coadunam com a exigência constitucional de “Necessidade temporária de excepcional interesse público, art. 37, inc. IX”, vez que os cargos de tais nomeações, possuem natureza permanente;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as nomeações e contratações para provimento de cargos no serviço público devem ser precedidas de planejamento com as finalidades de identificar a necessidade do ente e as condições de suportar as despesas;

CONSIDERANDO, enfim, que o histórico de nomeações na Câmara de Vereadores desta cidade, inclusive como pode ser visto no quadro pessoal atual, é demonstrativo inequívoco da existência de necessidade e condições do Ente Público de prover tais cargos pela modalidade correta e constitucional (concurso público);

CONSIDERANDO que, pelas informações carreadas aos autos, chama a atenção do parquet a ausência de respeito aos ditames da Constituição Federal, especialmente quanto aos princípios administrativos da Legalidade, Eficiência e Concurso Público;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o princípio da Legalidade impõe à gestão pública, direta e indireta, uma discricionariedade limitada, devido à exigência de pautar-se única e exclusivamente sob os preceitos legais;

CONSIDERANDO que o respeito ao princípio da Eficiência é condição sine qua non para afirmação de uma gestão pública moderna, na medida em que ele exige a utilização racional e conveniente dos recursos públicos para tutelar o máximo de interesses públicos;

CONSIDERANDO a regra constitucional de provimento de cargos no serviço público nacional por Concurso Público, por compreender-se ser a forma mais adequada de composição de seus quadros ativos, a inobservância desse princípio fragiliza a legitimidade dessa composição, pois exclui-se a oportunidade de todos participarem e desfalca a administração da obtenção de material humano mais apropriado e qualificado, tal raciocínio também é corroborado pelo professor Diógenes Gasparini em sua obra²;

CONSIDERANDO o dito pela nossa Lei Maior, em seu art. 37, inc. V, nos dizendo que o cargo em comissão terá sempre a natureza de chefia, direção e assessoramento, sendo nomeados pela chefia competente, não abrindo margem alguma para que cargos de natureza efetiva sejam ocupados da mesma forma;

CONSIDERANDO texto contido na Constituição Federal, em seu art. 37, inc. II, determinando que cargo ou emprego público será precipuamente ocupado através de Concurso Público, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, mostrando de sobremaneira que o cargo efetivo deve ser a regra na Administração;

CONSIDERANDO que as funções permanentes da administração só podem ser desempenhadas por titulares de cargos efetivos, enquanto que as transitórias, por servidores designados, admitidos ou contratados precariamente;³

CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal nº 14.230/21 – Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11, inc. V, dispõe que “Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: [...] V – frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros”;

CONSIDERANDO que se extrai do supracitado Princípio da Legalidade a obrigatoriedade do concurso público, como regra, vedando ao administrador praticar atos que não atendam ao interesse público e ao Princípio da Moralidade, bem como subordinando o administrador à lei, de forma a coibir inovações de meios de ingresso de pessoal no serviço público que não os respaldados na Constituição;

CONSIDERANDO que o ingresso no serviço público, via de regra, deve ser pelo método do concurso público, nos termos do art. 37, inc. II, da Constituição Federal, art. 97, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 75, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Timbaúba;

CONSIDERANDO os dispositivos Constitucionais Federal (art. 37, inc. IX), regulamentado pela Lei nº 8.745/93, Estadual de Pernambuco (art. 97, inc. VII), e Lei Orgânica do município de Timbaúba/PE (art. 75, segunda parte), apenas em caráter excepcional é autorizado o provimento temporário de cargo público de natureza efetiva sob dispensa de concurso público (art. 3º da Lei nº 8.745/93);

CONSIDERANDO que, na inteligência do professor José dos

Santos Carvalho Filho “‘Concurso público’ é o procedimento administrativo que tem por fim aferir as aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas. Na aferição pessoal, o Estado verifica a capacidade intelectual, física e psíquica de interessados em ocupar funções públicas e no aspecto seletivo são escolhidos aqueles que ultrapassam as barreiras opostas no procedimento, obedecida sempre a ordem de classificação. Cuida-se, na verdade, do mais idôneo meio de recrutamento de servidores públicos”⁴;

CONSIDERANDO que, em sua obra, a professora Maria Sylvia Zanella di Pietro nos ensina que “Para os cargos em comissão, o artigo 37, II, dispensa o concurso público, o que não significa ser inteiramente livre a escolha dos seus ocupantes, consoante decorre do inciso V do mesmo dispositivo da Constituição. A lei é que definirá os ‘casos, condições e percentuais mínimos’ a serem observados no provimento de cargos em comissão.”⁵

CONSIDERANDO que ensina o professor Hely Lopes Meirelles: “Pelo concurso afastam-se, pois, os ineptos e os apaniguados que costumam abarrotar as repartições, num espetáculo degradante de protecionismo e falta de escrúpulos de políticos que se alçam e se mantêm no poder leiloando cargos e empregos públicos.”⁶

CONSIDERANDO que acerca do provimento de cargos vagos ou, no caso concreto, de irregular preenchimento não há impedimento legal algum, estando o ente absolutamente habilitado e legitimado para realizar concurso;

CONSIDERANDO que o citado concurso deve servir também para o provimento dos cargos que restarem vagos por conta de exonerações, a exemplo das que devem se materializar, além das situações de demissão, morte ou aposentadoria de servidores, conforme disposto no art. 8º, incs. IV e V, da Lei Complementar nº 173/20;

CONSIDERANDO a declarada indisposição da gestão da Câmara Municipal de não ajustar conduta com o Ministério Público Estadual para se adequar voluntariamente ao comando constitucional, nos autos do multicidado Inquérito Civil Público, resultou na infrutífera tentativa de elaboração de TAC;

CONSIDERANDO que eventual resistência do gestor público recomendado em executar as providências ora recomendadas, permanecendo inerte mesmo após cientificado acerca da presente recomendação Ministerial e, consequentemente, da violação ao Princípio do Concurso Público com a manutenção das aludidas nomeações, configura flagrantemente o elemento volitivo consistente no dolo genérico, para fins de caracterização de ato de improbidade administrativa, passível das sanções constantes da Lei nº 14.320/21;

RESOLVE RECOMENDAR ao Presidente da Câmara de Vereadores de Timbaúba/PE, o Sr. JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO, que:

a) no prazo 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta Recomendação, proceda as alterações jurídicas e administrativas internas da gestão, para, considerando as funções de natureza permanente, proceder as alterações normativas que, atualmente, estabelecem o provimento dessas funções de forma comissionada, para a previsão de provimento efetivo;

b) no prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido na alínea anterior (a), proceda a realização de Concurso Público para provimento das funções de natureza efetiva, que atualmente estão sendo providas de forma temporária e comissionada;

c) o Presidente da Câmara de Vereadores de Timbaúba informe,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, no prazo de 15 (quinze) dias após o término de cada prazo acima estipulado, sobre o efetivo atendimento da Recomendação, inclusive encaminhando cópias das rescisões, exonerações e nomeações;

d) Certifique a secretaria desta Promotoria de Justiça nos autos do procedimento instaurado para o acompanhamento do atendimento deste instrumento de Recomendação, em caso de seu não acatamento, para fins de adoção das medidas legais necessárias, inclusive ajuizamento imediato da Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa (art. 11, inc. V, da Lei nº 8.429/92, alterada pela Lei nº 14.230/2021) com a finalidade precípua de se fazer respeitar as normas constitucionais (art. 37, caput, incs. I, II e V, da CF);

OBJETIVANDO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

- 1) Oficie-se ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Timbaúba, enviando-lhe via desta Recomendação para o devido conhecimento e cumprimento;
- 2) Oficie-se ao Sr. Prefeito de Timbaúba, enviando-lhe cópia desta Recomendação para fins de conhecimento;
- 3) Remeta-se cópia, também, desta recomendação à Subprocuradoria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, a Exma. Sr. Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas e ao Exmo. Sr. Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público;
- 4) Remeta-se, ainda, mediante registro em protocolo, cópia desta recomendação aos órgãos de imprensa local, para fins de publicidade e consequente conhecimento da população;
- 5) Junte-se cópia desta Recomendação nos autos do Inquérito Civil Público em trâmite (SIM nº 02023.000.083/2020).

Registre-se.
Oficie-se.
Publique-se.

Timbaúba-PE, 26 de novembro de 2021.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor de Justiça
Em Exercício Cumulativo

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
1º Promotor de Justiça de Timbaúba

PORTARIA Nº 01560.000.032/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS
Procedimento nº 01560.000.032/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Procedimento Preparatório 01560.000.032/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente: CONSIDERANDO o recebimento de manifestação no sistema de ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, na qual informa-se suposta prática de ato que enseja promoção pessoal; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução RES-CSMP nº

003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentam a instauração e a tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as investigações e a coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação.

RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, no âmbito da Promotoria de Justiça de Ferreiros, adotando-se as seguintes providências:

- a) Expeça-se RECOMENDAÇÃO ao Excelentíssimo Gilcélcio Pontes Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ferreiros, acerca do objeto tratado nos autos em epígrafe.
- b) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação.

Cumpra-se.

Ferreiros, 25 de novembro de 2021.

Crisley Patrick Tostes,
Promotora de Justiça.

CRISLEY PATRICK TOSTES
Promotor de Justiça de Ferreiros

PORTARIA Nº 01669.000.314/2021

Recife, 18 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ
Procedimento nº 01669.000.314/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01669.000.314/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, nos termos da Resolução RESCSMP nº 003 /2019, e ainda:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 01/2020 que dispõe sobre o funcionamento e a utilização do Sistema de Informações do Ministério Público - SIM no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com os consectários da Resolução PGJ nº 04/2020; CONSIDERANDO o teor da Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no Diário Oficial em 22.06.2020, a qual recomenda aos Membros do MPPE que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil registrado no Sistema Arquivados sob nº 2017/2860867, parcialmente arquivado, mas subsistente na finalidade de apurar fatos e circunstâncias aptas a ensejar a responsabilização civil e/ou criminal pela conduta de efetuar pagamentos de remunerações a servidor que nunca prestou serviço à Prefeitura da Ilha de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Itamaracá/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações, diante dos fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça; RESOLVE: MIGRAR para o SIM o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de colher provas, informações e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos: pagamentos de remunerações a servidor que nunca prestou serviço à Prefeitura da Ilha de Itamaracá/PE.

Por corolário, DETERMINA-SE:

1. A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público Ambiente, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM nº 031/2021;

1.3 expeça-se o ofício requisitório de informações à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.

Cumpra-se.

Ilha de Itamaracá, 18 de outubro de 2021.

Katarina Kirley de Brito Gouveia,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01677.000.012/2021

Recife, 23 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.012/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01677.000.012/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório 12/2021, para fins de apurar possível existência de “funcionárias-fantasma”;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, com seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP no 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo citado, o prazo para conclusão do Procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo, deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário,

oportunizando-se, inclusive a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório no 12/2021 em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações;

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico ao CAOP competente, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral;

3) Agende-se o mais breve possível a oitiva das investigadas, notificando-as previamente, da realização da oitiva em questão a ser realizada de forma remota via plataforma digital destinada a este fim;

4) Fica nomeado o servidor Bruno Galdino da Silva, mat. 190.120-6, para secretariar o presente procedimento, nos termos do art. 22 da RES-CSMP 003/2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Jurema, 23 de novembro de 2021.

Kamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.139/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE ADITAMENTO

Inquérito Civil 01677.000.139/2021

PROCEDIMENTO MIGRADO DO ARQUIMEDES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DATADA DE 02/10/2016.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº (2016/2450978), instaurado após aportarem nesta Promotoria de Justiça, informações acerca de elaboração e implementação do plano municipal de atendimento socioeducativo no município de Jurema;

CONSIDERANDO que a existência de tais programas especializados no atendimento de adolescentes acusados da prática infracional, assim como a insuficiência e inadequação das estruturas e serviços municipais para fazer frente à demanda apurada, têm prejudicado os encaminhamentos efetuados pela Justiça da Infância e Juventude, comprometendo assim a solução dos problemas detectados, com prejuízo direto não apenas aos adolescentes e a suas famílias que deixam de receber o atendimento devido, mas a toda sociedade;

RESOLVE:
REGISTRAR o presente Inquérito Civil, através da migração dos autos físicos nº IC 008/2016 (2016/2450978) no SIM, conforme Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências:

1) Comunique-se à CGMP, por meio eletrônico, a migração do referido Procedimento;

2) Proceda-se ao Registro no Arquimedes do movimento de migração, certificando-se nos autos físicos aqui referido o novo número gerado pelo SIM, para fins de controle;

Cumpra-se.

Jurema, 23 de novembro de 2021.

Kamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.140/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE ADITAMENTO

Inquérito Civil 01677.000.140/2021

PROCEDIMENTO MIGRADO DO ARQUIMEDES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DATADA DE 23/03/2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº (2016/2186405), instaurado após apontarem nesta Promotoria de Justiça, informações acerca de supostas irregularidades consistentes no fato de que a Prefeitura de Jurema não cumpriu com os termos do convênio com o Banco Rural, no que pertine aos repasses das parcelas dos empréstimos consignados que foram descontados em folha de pagamento dos servidores públicos;

RESOLVE:

REGISTRAR o presente Inquérito Cível, através da migração dos autos físicos nº IC 002/2015 (2016/2186405) no SIM, conforme Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências:

1) Comunique-se à CGMP, por meio eletrônico, a migração do referido Procedimento;

2) Proceda-se ao Registro no Arquivado do movimento de migração, certificando-se nos autos físicos aqui referido o novo número gerado pelo SIM, para fins de controle;

Cumpra-se.

Jurema, 23 de novembro de 2021.

Kamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.137/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE ADITAMENTO

Inquérito Civil 01677.000.137/2021

PROCEDIMENTO MIGRADO DO ARQUIMEDES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DATADA DE 23/03/2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº (2016/2512087), instaurado após apontarem nesta Promotoria de Justiça, informações acerca de contaminação da água fornecida à população da Comarca de Jurema/PE;

CONSIDERANDO que a água é bem indispensável aos seres humanos, sendo seu abastecimento serviço essencial, e que a Companhia de Saneamento de Pernambuco - COMPESA é a prestadora de serviço público responsável pelo serviço de abastecimento;

RESOLVE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.126/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE ADITAMENTO

Inquérito Civil 01677.000.126/2021

PROCEDIMENTO MIGRADO DO ARQUIMEDES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DATADA DE 21/05/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV,

alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº (2017/2714481), instaurado após conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Cível, para fins de apurar possíveis irregularidades quando da construção da academia das cidades de Jurema, uma vez que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a informação da presença de maquinário da Prefeitura durante a realização da obra, ainda que toda a execução fosse de responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

REGISTRAR o presente Inquérito Cível, através da migração dos autos físicos nº IC 001/2019 (2017/2714481) no SIM, conforme Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências:

1) Comunique-se à CGMP, por meio eletrônico, a migração do referido Procedimento;

2) Proceda-se ao Registro no Arquivado do movimento de migração, certificando-se nos autos físicos aqui referido o novo número gerado pelo SIM, para fins de controle;

Cumpra-se.

Jurema, 23 de novembro de 2021.

Kamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.122/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE ADITAMENTO

Inquérito Civil 01677.000.122/2021

PROCEDIMENTO MIGRADO DO ARQUIMEDES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DATADA DE 04/10/2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº (2017/2801541), instaurado após apontarem nesta Promotoria de Justiça, informações acerca de dano ao erário e de atos de improbidade administrativa.

CONSIDERANDO a notícia de Fato nº 2017/2714482 decorrente de representação do Sr. Edivan Sérgio de Arandas, advogado atuante neste município, para que sejam adotadas providências no interesse da administração e do erário, no tocante à análise de improbidade administrativa decorrente da inobservância, omissão, facilitação e parcialidade dos processos licitatórios envolvendo a empresa KGM Eventos e Produções LTDA, tendo como sua proprietária a Sra. Hilda Kaline Queiros de Lima e o Município de Jurema;

RESOLVE:

REGISTRAR o presente Inquérito Cível, através da migração dos autos físicos nº IC 004/2017 (2017/2801541) no SIM, conforme Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências:

1) Comunique-se à CGMP, por meio eletrônico, a migração do referido Procedimento;

2) Proceda-se ao Registro no Arquivado do movimento de migração, certificando-se nos autos físicos aqui referido o novo número gerado pelo SIM, para fins de controle;

Cumpra-se.

Jurema, 23 de novembro de 2021.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Kamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.123/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE ADITAMENTO

Inquérito Civil 01677.000.123/2021

PROCEDIMENTO MIGRADO DO ARQUIMEDES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DATADA DE 23/03/2017.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº (2016/2512087), instaurado após aportarem nesta Promotoria de Justiça, informações acerca de contaminação da água fornecida à população da Comarca de Jurema/PE;

CONSIDERANDO que a água é bem indispensável aos seres humanos, sendo seu abastecimento serviço essencial, e que a Companhia de Saneamento de Pernambuco - COMPESA é a prestadora de serviço público responsável pelo serviço de abastecimento;

RESOLVE:

REGISTRAR o presente Inquérito Civil, através da migração dos autos físicos nº IC 002/2017 (2016/2512087) no SIM, conforme Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências:

1) Comunique-se à CGMP, por meio eletrônico, a migração do referido Procedimento;

2) Proceda-se ao Registro no Arquimedes do movimento de migração, certificando-se nos autos físicos aqui referido o novo número gerado pelo SIM, para fins de controle;

Cumpra-se.
Jurema, 23 de novembro de 2021.

Kamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.118/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE ADITAMENTO

Inquérito Civil 01677.000.118/2021

PROCEDIMENTO MIGRADO DO ARQUIMEDES

CÓPIA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DATADA EM 24/10/2017.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, segundo disposição contida no Caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 9º, inciso XI da Lei nº 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de

vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei,

e notadamente: incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

CONSIDERANDO que o art. 10, caput, do mesmo diploma constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

CONSIDERANDO que o inciso XIII, do artigo acima referido, estabelece que, permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 2017/2714427 decorrente de representação do Sr. Edivan Sérgio de Arandas, advogado atuante neste Município, para que sejam adotadas providências no interesse da Administração e do Erário, no tocante à análise de improbidade administrativa e possível ilícito penal, referente às ilegalidades nos contratos de locação de vários imóveis, firmados entre o município de Jurema, o atual prefeito e seus parentes, que estão causando prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que não foi possível concluir a investigação da Notícia de Fato antes citada, instaurada para apurar o quanto narrado na representação que lhe lastreia, no prazo de 30 dias, na forma que dispõe o art. 6º, inc. II, da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

RESOLVE:

REGISTRAR o presente Inquérito Civil, através da migração dos autos físicos nº IC 008/2017 (2017/2817103) no SIM, conforme Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências:

1) Comunique-se à CGMP, por meio eletrônico, a migração do referido Procedimento;

2) Proceda-se ao Registro no Arquimedes do movimento de migração, certificando-se nos autos físicos aqui referido o novo número gerado pelo SIM, para fins de controle;

Jurema, 23 de novembro de 2021.

Kamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)

Procedimento nº 02019.000.452/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02019.000.452/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça, em exercício simultâneo, signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

investigar o seguinte:

OBJETO: Notícia de maus tratos a animais das espécies canina e felina em imóvel localizado na Rua Turiaçu, nº 287, Vila São Miguel, Afogados, Recife (PE).

INVESTIGADO: Proprietária do imóvel localizado na Rua Turiaçu, nº 287, Vila São Miguel, bairro Afogados, Recife (PE).

REPRESENTANTE: Manifestante solicitou sigilo de dados pessoais. Trata-se do Procedimento Preparatório nº 02019.000.452/2020 em tramitação nesta Promotoria de Justiça, objetivando apurar notícia de maus tratos a diversos animais das espécies canina e felina, mantidos em imóvel localizado na Rua Turiaçu, nº 287, Vila São Miguel, Afogados, Recife (PE).

Segundo a representação, são mais de 20 (vinte) animais que vivem um habitat inadequado, pois o imóvel é pequeno, repleto de resíduos (lixo), o que propicia a proliferação de roedores, baratas, escorpiões e outros insetos, além de emissão da emissão de odor insuportável. Relata, ainda, que os animais são presos no quintal durante o período noturno e não é fornecida alimentação suficiente pois a proprietária do imóvel não tem condições financeiras de mantê-los.

CONSIDERANDO que no transcorrer da investigação a Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses -GVACZ, vinculada à Secretaria de Saúde Municipal, realizou vistoria de fiscalização no local indicado na representação, mas a proprietária do imóvel, Sra. Luciana Maria de Santana, não permitiu o acesso da equipe ao imóvel e declarou que ali viviam 10(dez) felinos e 14(quatorze) caninos. Ainda assim, os fiscais observaram, em uma pequena área na entrada do imóvel, grande acúmulo de entulhos, além da presença de diversos cães e gatos e um forte odor de dejetos de animais. No final do relatório, a GVACZ, informou que diante da negativa de acesso ao imóvel, realizaria monitoramento no local, com intuito de ofertar à proprietária orientações para retirada dos entulhos, serviços de castração e vacinação.

CONSIDERANDO que não houve resposta às diligências solicitadas pelo Ministério Público de Pernambuco à Delegacia de Polícia do Meio Ambiente - DEPOMA, à Secretaria Executiva de Defesa dos Animais - SEDA e à Companhia Independente de Meio Ambiente - CIPOMA, conforme informação registrada nos eventos 29, 30 e 31 dos autos eletrônicos (SIM);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração, tramitação e prazos do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e coletar informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais, com vistas à resolução dos fatos descritos na notícia de fato de origem;

CONSIDERANDO ainda, além das referidas medidas extrajudiciais cabíveis, a identificação de indícios capazes de ensejar a propositura de ação civil pública, **RESOLVO CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**.

Resolve, também, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a devida comunicação, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, ao Conselho Superior do Ministério Público - CSMP E à Corregedoria Geral do Ministério Público - CGMP.

Determina, por fim, a reiteração dos ofícios expedidos à expedição de ofícios à Delegacia de Polícia do Meio Ambiente - DEPOMA, à Secretaria Executiva de Defesa dos Animais - SEDA e à Companhia Independente de Meio Ambiente - CIPOMA, com as devidas advertências.

Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 02014.000.990/2021

Recife, 25 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.990/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 02014.000.990/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.990/2021, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima M. J., pessoa idosa, residente no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa; **CONVERTE** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;

2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

3.1. Aguarde-se, em Secretaria, o decurso do prazo referente ao despacho de evento 0034.

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2021.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Stº Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 02198.000.007/2020

Recife, 26 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Procedimento nº 02198.000.007/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - IC

Inquérito Civil 02198.000.007/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do art. 16, parágrafo único, e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça atuado e registrado sob o nº 02198.000.007/2020, instaurado para apurar possível prática de atos de improbidade administrativa por parte do Vereador Luciano Brito da Silva ("Gordo de Lages") na qualidade de pré-candidato às eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003 /2019, que tratam da instauração do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações, diante dos fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de colher provas, informações e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos;

DETERMINAR:

1. A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

2. Oficie-se ao Vereador Luciano Brito da Silva para apresentar a esta PJ, no prazo de 10 dias, os vídeos referidos na denúncia.

São Lourenço da Mata, 26 de novembro de 2021.

Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino.
Promotora de Justiça

Procedimento nº 01998.000.442/2021 — Procedimento Preparatório
Inquérito Civil 01998.000.442/2021

Assunto: Improbidade Administrativa (10011)

Investigados: A definir.

Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a omissão da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco – SETUREL em relação às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco contidas no Acórdão TC nº 987/2020 – Processo T.C. nº 1854145-8 – exercício financeiro de 2016, que julgou irregular a prestação de contas do referido órgão estadual, destacando, dentre as irregularidades, o recebimento pela Sra. Camilla Sampaio Xavier de recursos públicos para executar o projeto "Festival Multiesportivo Santos Dumont", no importe de R\$ 199.847,00, sem que tenha prestado contas referentes ao referido montante, motivo pelo qual foi condenada, solidariamente com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DESPORTIVA LUIZA LOBO, a ressarcir o erário estadual, assim como foram multados o gestor do correspondente convênio, Márcilio José Barbalho Galindo, e a receptora dos recursos, Camilla Sampaio Xavier.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, no exercício da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPE nº 003/2019, segundo o qual "o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização";

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01998.000.442/2021 e que as peças que o instruem ainda não permitem a descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

PORTARIA Nº Inquérito Civil 01998.000.442/2021

Recife, 23 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a omissão da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco – SETUREL em relação às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco contidas no Acórdão TC nº 987/2020 – Processo T.C. nº 1854145-8 – exercício financeiro de 2016, que julgou irregular a prestação de contas do referido órgão estadual, destacando, dentre as irregularidades, o recebimento pela Sra. Camilla Sampaio Xavier de recursos públicos para executar o projeto “Festival Multiesportivo Santos Dumont”, no importe de R\$ 199.847,00, sem que tenha prestado contas referentes ao referido montante, motivo pelo qual foi condenada, solidariamente com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DESPORTIVA LUIZA LOBO, a ressarcir o erário estadual, assim como foram multados o gestor do correspondente convênio, Marcílio José Barbalho Galindo, e a receptora dos recursos, Camilla Sampaio Xavier”;

2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;

3. expeça-se novo ofício ao Procurador-Geral do Estado de Pernambuco, a fim de que informe a esta Promotora, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quais as providências adotadas para fins de cobrança das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a Camilla Sampaio Xavier, formalizada na Certidão de Débito nº 312/2021 e a Marcílio José Barbalho Galindo, formalizada na Certidão de Débito nº 526/2021, ambas encaminhadas pela Corte de Contas àquele órgão estadual.

Com a resposta ou transcorridos 15 (quinze) dias úteis, voltem-me os autos conclusos para fins de notificação dos investigados para que se manifestem sobre os fatos em apuração neste procedimento. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2021.

Josenildo da Costa Santos

26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Matrícula nº 184.116-5

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
Procedimento nº 02061.001.181/2021 — Procedimento Preparatório
Inquérito Civil 02061.001.181/2021
Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica (11853) e Improbidade Administrativa (10011)
Investigado: A definir.

Objeto: Apurar conduta comissiva e/ou omissiva consistente na aquisição de quantidades excessivas ou a não distribuição adequada de medicamentos, insumos e dispositivos hospitalares descartáveis utilizados para o procedimento de intubação e internamento em UTI registrados como disponíveis no estoque da Prefeitura do Recife e com risco iminente de vencimento de validade, o que, em tese, pode configurar ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/92.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, no exercício da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPE nº 003/2019, segundo o qual “o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização”;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02061.001.181/2021 e que as peças que o instruem ainda não permitem a descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “apurar conduta comissiva e/ou omissiva consistente na aquisição de quantidades excessivas ou a não distribuição adequada de medicamentos, insumos e dispositivos hospitalares descartáveis utilizados para o procedimento de intubação e internamento em UTI registrados como disponíveis no estoque da Prefeitura do Recife e com risco iminente de vencimento de validade, o que, em tese, pode configurar ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/92”;

2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;

3. expeça-se ofício à Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, solicitando que informe sobre o andamento do Processo TC nº 21100701-8, instaurado para fins de Auditoria Especial sobre os estoques de insumos e medicamentos da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife, encaminhando cópias das peças técnicas que eventualmente já tiverem sido produzidas pela equipe técnica daquela Corte de Contas.

Com a resposta ou transcorridos 30 (trinta) dias, voltem-me os autos conclusos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Recife, 23 de novembro de 2021.

Josenildo da Costa Santos

26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Matrícula nº 184.116-5

JOSENILDO DA COSTA SANTOS
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Stº Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIAS Nº nº 01654.000.081/2021**Recife, 26 de novembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Procedimento nº 01654.000.081/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 01654.000.081/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 14/2018, cujo objetivo é apurar os fatos que importam na violação de princípios da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.429/1992, visando a coleta de elementos para eventual Ação Civil Pública, tendo em vista que no "Portal da Transparência" do COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, do qual o município de Cortês é consorciado, não contém informações mínimas que permitam o controle da gestão democrática dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que, desde a instauração do presente inquérito transcorreu o prazo superior a 01 (um) ano, e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos; RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, da Resolução CSMP nº 03/2019.

Ato contínuo, determino:

- 1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 2) a remessa da cópia da presente à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para publicação;
- 3) o registro da presente portaria no Arquimedes;
- 4) o processamento e continuidade dos atos do procedimento em meio eletrônico, pelo sistema SIM, adotando assim a numeração em epígrafe;
- 5) a expedição de ofício à Prefeitura de Cortês, para que no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter solucionado as irregularidades no Portal da Transparência do COMSUL, as quais foram apontadas na certidão de constatação do CAOP/PPTS de fls.02 /03. Caso ainda não tenha solucionado, informe as razões para a não atualização da página, assim como as medidas que estão sendo manejadas para atender as diretrizes legais.

Cumpra-se.

Cortês, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Leal dos Santos,
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Procedimento nº 01654.000.078/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 01654.000.078/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 22/2018, cujo objetivo é apurar a ineficiência e possíveis vícios na construção da Creche "Nova Cortês", a qual as obras estavam paralisadas há mais de 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu o

prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos;

RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, da Resolução CSMP nº 03/2019.

Ato contínuo, determino:

- 1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 2) a remessa da cópia da presente à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para publicação;
- 3) o registro da presente portaria no Arquimedes;
- 4) o processamento e continuidade dos atos do procedimento em meio eletrônico, pelo sistema SIM, adotando assim a numeração em epígrafe;
- 5) a expedição de ofício à Secretaria de Educação de Cortês, para que no prazo de 15 (quinze) dias, informe se as obras da creche "Nova Cortês" foram concluídas, em caso negativo, indique em qual estágio está a sua execução, declinando, assim, as razões para a demora.

Cumpra-se.

Cortês, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Leal dos Santos,
Promotor de Justiça.**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

Inquérito Civil 01654.000.096/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 05/2014, originado do procedimento preparatório nº 07/2014, cujo objetivo era apurar supostas irregularidades no cadastramento de benefícios por ocasião da "Operação Reconstrução" no município de Cortês;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu o prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos; RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, da Resolução CSMP nº 03/2019.

Ato contínuo, determino:

- 1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 2) a remessa da cópia da presente à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para publicação;
- 3) o registro da presente portaria no Arquimedes;
- 4) o processamento e continuidade dos atos do procedimento em meio eletrônico, pelo sistema SIM, adotando assim a numeração em epígrafe;
- 5) a expedição de ofício à Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, reiterando a solicitação de envio para esta PJ, no prazo de 30 dias, o ato normativo que disciplinou a concessão de auxílio moradia pelo Estado de Pernambuco por ocasião da "Operação Reconstrução" desencadeada em razão das cheias ocorridas em 2010, notadamente, no que se refere: à forma de cadastro dos beneficiados; à indicação dos beneficiados; aos critérios de seleção e eventuais prioridades; ao processo de seleção e ao procedimento operacional; bem como lista das pessoas que foram beneficiadas com tal auxílio no Município de Cortês à época dos fatos.

Cumpra-se.

Cortês, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Leal dos Santos,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCOORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de CarvalhoOUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Procedimento nº 01654.000.079/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 01654.000.079/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 23/2018, cujo objetivo é apurar as irregularidades que comprometem o regular funcionamento do Conselho Tutelar de Cortês/PE;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu o prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos;

RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente **INQUÉRITO CIVIL**, nos termos do art. 31, da Resolução CSMP nº 03/2019.

Ato contínuo, determino:

- 1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 2) a remessa da cópia da presente à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para publicação;
- 3) o registro da presente portaria no Arquimedes;
- 4) o processamento e continuidade dos atos do procedimento em meio eletrônico, pelo sistema SIM, adotando assim a numeração em epígrafe;
- 5) a anexação aos autos em epígrafe, dos demais procedimentos instaurados no SIM, cujo objeto seja a apuração e reparação dos problemas estruturais do Conselho Tutelar de Cortês;
- 6) a expedição de ofício ao Conselho Tutelar de Cortês, para que no prazo de 15 (quinze) dias, informe quais dos vícios, identificados nas fls. 03, foram sanados pela prefeitura, bem como quais as ações a municipalidade tem tomado para manter a infraestrutura do órgão.

Cumpra-se.

Cortês, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Leal dos Santos,

Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil

02140.001.634/2021

Recife, 26 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02140.001.634/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02140.001.634/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Inquérito Civil, migrado do Arquimedes - IC 015/2020 (Auto: 2020 /75509 e Documento: 13363016) - Instaurado para apurar possíveis irregularidades na marcação de consulta com especialistas em gastropediatria e pneumologia, aos usuários

do SUS.

INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- SMS/JG (Investigado)

NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR DA 7.º REGIONAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (Noticiante),

INTERESSADO: ABNER HONORIO DOS SANTOS (CRIANÇA: Interessado)

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se o último despacho.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de novembro de 2021.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil

01923.000.153/2020

Recife, 26 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01923.000.153/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01923.000.153/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Construções irregulares na Encosta da PE-12 (Documentos digitalizados IC 04/20180 (fls. 195 e ss)

INVESTIGADO: Poder Público

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Olinda, 26 de novembro de 2021.

Belize Camara Correia,

Promotora de Justiça.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

Recife, 26 de novembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2021

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma com ampliação, por regime de preço unitário, do Centro de apoio administrativo (antigo galpão CTU), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 04/01/2022, terça-feira, às 10h00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no Auditório do Centro Cultural Rossini Alves da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua do Hospício, 875 - Boa Vista, Recife-PE.

As empresas interessadas poderão obter o Edital e seus anexos pela Internet, no site <https://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/licitacoes>, ou mediante a entrega de mídia eletrônica, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua do Sol, n.º 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, no horário das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do email cpl@mppe.mp.br e dos telefones (81) 9.9196-6775/9.9200-0828.

Recife, 26 de novembro de 2021.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0140.2021.CPL.PE.0082.MPPE
Recife, 26 de novembro de 2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0140.2021.CPL.PE.0082.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 046/2021, Processo Eletrônico nº PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0140.2021.CPL.PE.0082.MPPE, cujo objeto consiste na Execução dos serviços de recuperação e restauro das esquadrias e coberturas do edifício Ipsep, conforme Termo de Referência, Anexo V do Edital, tendo como vencedora a empresa C.P.B. CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA, CNPJ: 18.604.375/0001-26, no valor global de R\$ 155.155,14 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), representando uma economicidade de 16,8%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 26 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior
Procurador de Justiça
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.181/2021

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: pjmccivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo	6º Procurador de Justiça Criminal
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Criminal
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto	1º Procurador de Justiça Criminal
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procurador de Justiça Criminal
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	10º Procurador de Justiça Criminal
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo	6º Procurador de Justiça Criminal
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Criminal
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiott	7º Procurador de Justiça Criminal
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Recife	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procurador de Justiça Criminal
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	10º Procurador de Justiça Criminal
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Criminal
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Criminal
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Criminal
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Criminal
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Criminal
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo	6º Procurador de Justiça Criminal
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Criminal

*Recesso; **Natal; ***Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.182/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade	21º Procurador de Justiça Criminal
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório	17º Procurador de Justiça Criminal
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça Criminal
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Norma Mendonça de Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	José Lopes De Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal

*Recesso; **Natal; ***Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.183/2021

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos	15º Promotor de Justiça Criminal da Capital
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Francisco Edilson de Sá Júnior	26º Promotor de Justiça Criminal da Capital
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Eliane Gaia Alencar Dantas	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Guilherme Vieira Castro	32º Promotor de Justiça Criminal da Capital
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio	30º Promotor de Justiça Criminal da Capital
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza	39º Promotor de Justiça Criminal da Capital
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	51º Promotor de Justiça Criminal da Capital
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Vera Rejane Alves dos Santos	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho	19º Promotor de Justiça Criminal da Capital
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior	12º Promotor de Justiça Criminal da Capital
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Helena Martins Gomes e Silva	14º Promotor de Justiça Criminal da Capital
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Humberto da Silva Graça	24º Promotor de Justiça Criminal da Capital
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa	48º Promotor de Justiça Criminal da Capital
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	João Maria Rodrigues Filho	44º Promotor de Justiça Criminal da Capital
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	José Roberto da Silva	36º Promotor de Justiça Criminal da Capital

*Recesso; **Natal; ***Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.184/2021

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
05.12.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
08.12.2021	Quarta-feira	09h às 13h	Recife	Nancy Tojal de Medeiros	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11.12.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
12.12.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Ivo Pereira de Lima	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.12.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Josenildo da Costa Santos	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
19.12.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Maxwell Anderson Virgnoli	8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
24.12.2021*	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
25.12.2021**	Sábado	09h às 13h	Recife	André Felipe Barbosa Menezes	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
26.12.2021*	Domingo	09h às 13h	Recife	Josenildo da Costa Santos	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
27.12.2021*	Segunda-feira	09h às 13h	Recife	Katarina Morais de Gusmão	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
28.12.2021*	Terça-feira	09h às 13h	Recife	Josenildo da Costa Santos	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
29.12.2021*	Quarta-feira	09h às 13h	Recife	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
30.12.2021*	Quinta-feira	09h às 13h	Recife	Ulisses de Araújo e Sá Júnior	9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
31.12.2021*	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Jacqueline Guilherme Aymar	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
01.01.2022***	Sábado	09h às 13h	Recife	Katarina Morais de Gusmão	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania

*Recesso; **Natal; ***Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.185/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Bruno Pereira Bento de Lima	Promotor de Justiça de Bodocó
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Bruno Pereira Bento de Lima	Promotor de Justiça de Bodocó
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar	Promotor de Justiça de Exu
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar	Promotor de Justiça de Exu
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Bruno Pereira Bento de Lima	Promotor de Justiça de Bodocó
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Bruno Pereira Bento de Lima	Promotor de Justiça de Bodocó
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar	Promotor de Justiça de Exu
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar	Promotor de Justiça de Exu
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Junior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h*	Petrolina	Cintia Micaella Granja	3ª Promotora de Justiça Cível de Petrolina
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira	2ª Promotor de Justiça de Cabrobó
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2ª Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	1º Promotora de Justiça de Cabrobó
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti	3ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva	1ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Tuparetama

05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Tuparetama
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarsk	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Tuparetama
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Tuparetama
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	2º Promotor de Justiça de São José do Egito

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Poção
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão	Promotor de Justiça de Alagoinha
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão	Promotor de Justiça de Alagoinha
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão	Promotor de Justiça de Alagoinha
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão	Promotor de Justiça de Alagoinha
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Epaminondas Ribeiro Tavares	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	Promotor de Justiça de Ibimirim
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães	Promotor de Justiça de Inajá

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	Promotor de Justiça de Angelim
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira	2º Promotor de Justiça Cível de

					Garanhuns
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	Promotor de Justiça de Angelim
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. Do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. Do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	Promotor de Justiça de Angelim
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho	Promotor de Justiça de Jupi
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de Correntes
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	Promotor de Justiça de Angelim
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de Correntes
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite	Promotor de Justiça de Altinho
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Antônio Carlos Araújo	1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira	2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira	2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Fabiano de Melo Pessoa	4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Vinícius Costa e Silva	Promotor de Justiça de Toritama
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim de Oliveira	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernalsteens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Promotor de Justiça de Rio Formoso
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Promotor de Justiça de Rio Formoso
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	João Paulo Carvalho dos Santos	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique do Rego Maciel Souto Maior	1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique do Rego Maciel Souto Maior	1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim de Oliveira	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhaes	1º Promotor de Justiça de Escada
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio B. De Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Sérgio Gadelha Souto	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Olinda	Ademilton das Virgens Carvalho	1º Promotor de Justiça Criminal de

				Leitão	Paulista
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Allison de Jesus C. De Carvalho	6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Olinda	Hilário Marinho Patriota Junior	3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Olinda	Camila Amaral de Melo Teixeira	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Olinda	Liana Menezes Santos	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho	2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista P. de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Aline Daniela Florêncio Laranjeiras	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Sérgio Gadelha Souto	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantaio10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Carpina
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tajane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça cível de Goiana
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Da Conceição Nunes da Luz Pessoa	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Itaquianga
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Andreia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotor de Justiça de Macaparana

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantaio11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de justiça de João Alfredo
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de justiça de Limoeiro

08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de justiça de Limoeiro
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de justiça de Limoeiro
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de justiça de Orobó
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de justiça de Surubim
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais	Promotor de justiça de Vicência
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de justiça de Surubim
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de justiça de Surubim
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de justiça de Vertentes
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de justiça de Orobó
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Isabelle Barreto de Almeida	3º Promotor de justiça Cível de São Lourenço da Mata
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Andreia Aparecida Moura de Couto	Promotor de justiça de Feira Nova
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de justiça de Limoeiro
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de justiça de Limoeiro
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de justiça de Limoeiro

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE
E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de justiça de Amaraji
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de justiça Cível de Vitória de Santo Antão
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara	2º Promotor de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de justiça Cível de Vitória de Santo Antão
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara	2º Promotor de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de justiça de Amaraji
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos	Promotor de justiça de São Joaquim do Monte
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de justiça Cível de Vitória de Santo Antão
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	1ª Promotoria de Justiça de Gravatá	1ª Promotoria de Justiça de Gravatá
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega	2º Promotor de justiça de Gravatá
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Vitória de	Maria Cecília Soares Tertuliano	Promotor de justiça Criminal de

			Santo Antônio		Gravatá
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Promotoria de Justiça de Pombos	Promotoria de Justiça de Pombos
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de justiça de Amaraji
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de justiça Cível de Vitória de Santo Antônio

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias de Farias Silva	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgínio Patriota Tavares	11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse de Farias	12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Aída Acioli Lins de Arruda	2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
01.01.2022***	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

E-mail: plantaio14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Serra	Rodrigo Amorim da Silva Santos	3º Promotor de Justiça de Serra

			Talhada		Talhada
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos	3º Promotor de Justiça de Serra Talhada
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos	3º Promotor de Justiça de Serra Talhada
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale	Promotor de Justiça de Tacaratu
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale	Promotor de Justiça de Tacaratu
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale	Promotor de Justiça de Tacaratu
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale	Promotor de Justiça de Tacaratu
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Trindade
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Trindade
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Verdejante
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Verdejante
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Belém de São Francisco

*Recesso; **Natal; ***Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.186/2021

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Eduardo Domingos Seabra
02.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
03.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Gabriela Lima Lapenda Figueroa
04.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
05.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
06.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
07.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
08.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
09.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
10.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
11.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
12.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
13.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
14.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
15.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
16.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
17.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
18.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
19.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
20.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
21.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
22.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
23.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
24.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
25.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
26.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
27.12.2021	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
28.12.2021	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
29.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
30.12.2021	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
31.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª

		17:01 às 07:59**		CRICUSNCRIZAÇÃO
--	--	------------------	--	-----------------

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
03.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
04.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
05.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
06.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
07.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
08.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
09.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Souza Castro
10.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
11.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
12.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
13.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
14.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
15.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Sandra Rodrigues Campos
16.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Coutinho Lima Britto
17.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
18.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues
19.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Eduardo Braga Lacerda
20.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale
21.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Olavo da Silva Leal
22.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
23.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Barbosa Bernardo
24.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vandeci Souza Leite
25.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vinicius Silva de Araújo
26.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Witalo Rodrigo de Lemos
27.12.2021	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
28.12.2021	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
29.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luciana Carneiro Castelo Branco
30.12.2021	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto
31.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Raissa de Oliveira Santos Lima

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que

compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
02.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza
03.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José da Costa Soares
04.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves
05.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariana Lamenha Gomes de Barros
06.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José da Costa Soares
07.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Katarina Kirley de Brito Gouveia
08.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fabiana Machado Raimundo de Lira
09.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana Machado Raimundo de Lira
10.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
11.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rodrigo Costa Chaves
12.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
13.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves
14.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Carolina Miranda Jucá
15.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Felipe Akel Pereira de Araújo
16.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
17.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liana Menezes Santos
18.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Máisa Silva Melo de Oliveira
19.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Lima Costa Gomes de Barros
20.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Felipe Akel Pereira de Araújo
21.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Diego Pessoa Costa Reis
22.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Isabel de Lizandra Penha Alves
23.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Isabel de Lizandra Penha Alves
24.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
25.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aline Arroxelas Galvão de Lima
26.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Diego Pessoa Costa Reis
27.12.2021	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Belize Câmara Correia
28.12.2021	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sérgio Gadelha Souto
29.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sérgio Gadelha Souto
30.12.2021	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos
31.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Célia Meireles da Fonseca

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
02.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
03.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
04.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
05.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos

06.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
07.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
08.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
09.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antonio de Araujo Freitas Henriques
10.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
11.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
12.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
13.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
14.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
15.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
16.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
17.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
18.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
19.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
20.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
21.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
22.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
23.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antonio de Araujo Freitas Henriques
24.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
25.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
26.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
27.12.2021	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
28.12.2021	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
29.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia de Moura
30.12.2021	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
31.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
01.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
02.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
02.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
03.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade
04.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
05.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros
06.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros de Lima
07.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
08.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
09.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
10.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça de Galvão de Carvalho
11.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto

		17:01 às 07:59**		
12.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
13.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
14.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
15.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
16.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade
17.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
18.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros
19.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros de Lima
20.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
21.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
22.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça de Galvão de Carvalho
23.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
24.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
25.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
26.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
27.12.2021	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
28.12.2021	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade
29.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
30.12.2021	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros
31.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros de Lima

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.187/2021

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
02.12.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
03.12.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
06.12.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
07.12.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
09.12.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
10.12.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
13.12.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
14.12.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
15.12.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
16.12.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
17.12.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
20.12.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
21.12.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
22.12.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
23.12.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
02.12.2021	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
03.12.2021	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
06.12.2021	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
07.12.2021	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
09.12.2021	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
10.12.2021	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
13.12.2021	Segunda-feira	Olinda	PJ Substituto
14.12.2021	Terça-feira	Olinda	PJ Substituto
15.12.2021	Quarta-feira	Olinda	PJ Substituto
16.12.2021	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
17.12.2021	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
20.12.2021	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
21.12.2021	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
22.12.2021	Quarta-feira	Olinda	PJ Substituto
23.12.2021	Quinta-feira	Olinda	PJ Substituto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
02.12.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

03.12.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
06.12.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
07.12.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
09.12.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
10.12.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.12.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
14.12.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
15.12.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.12.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
17.12.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
20.12.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
21.12.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
22.12.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.12.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
02.12.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
03.12.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
06.12.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
07.12.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
09.12.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
10.12.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
13.12.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
14.12.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
15.12.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
16.12.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
17.12.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
20.12.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
21.12.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
22.12.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
23.12.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba,
Jurema, Lagoa Dos Gatos, Pannels, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
02.12.2021	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
03.12.2021	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
06.12.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
07.12.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
09.12.2021	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
10.12.2021	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
13.12.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
14.12.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld

15.12.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
16.12.2021	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
17.12.2021	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
20.12.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.12.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
22.12.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
23.12.2021	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
02.12.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
03.12.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
06.12.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
07.12.2021	Terça-feira	Pesqueira	Caíque Cavalcante Magalhães
09.12.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Caíque Cavalcante Magalhães
10.12.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Caíque Cavalcante Magalhães
13.12.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
14.12.2021	Terça-feira	Pesqueira	Caíque Cavalcante Magalhães
15.12.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
16.12.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
17.12.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
20.12.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
21.12.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
22.12.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
23.12.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
02.12.2021	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
03.12.2021	Sexta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
06.12.2021	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
07.12.2021	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
09.12.2021	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
10.12.2021	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
13.12.2021	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
14.12.2021	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
15.12.2021	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
16.12.2021	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
17.12.2021	Sexta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
20.12.2021	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
21.12.2021	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
22.12.2021	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
23.12.2021	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupí, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
02.12.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
03.12.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
06.12.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
07.12.2021	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
09.12.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
10.12.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
13.12.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
14.12.2021	Terça-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
15.12.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
16.12.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
17.12.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
20.12.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
21.12.2021	Terça-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
22.12.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
23.12.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
02.12.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
03.12.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
06.12.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
07.12.2021	Terça-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
09.12.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
10.12.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
13.12.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
14.12.2021	Terça-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
15.12.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
16.12.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
17.12.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
20.12.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
21.12.2021	Terça-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
22.12.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
23.12.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
02.12.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
03.12.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
06.12.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
07.12.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
09.12.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
10.12.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
13.12.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
14.12.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca

15.12.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
16.12.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
17.12.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
20.12.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
21.12.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
22.12.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
23.12.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
02.12.2021	Quinta-feira	Floresta	Felipe Coutinho Lima Britto
03.12.2021	Sexta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
06.12.2021	Segunda-feira	Floresta	Gabriela Tavares Almeida
07.12.2021	Terça-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
09.12.2021	Quinta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
10.12.2021	Sexta-feira	Floresta	Felipe Coutinho Lima Britto
13.12.2021	Segunda-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
14.12.2021	Terça-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
15.12.2021	Quarta-feira	Floresta	Felipe Coutinho Lima Britto
16.12.2021	Quinta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
17.12.2021	Sexta-feira	Floresta	Felipe Coutinho Lima Britto
20.12.2021	Segunda-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
21.12.2021	Terça-feira	Floresta	Gabriela Tavares Almeida
22.12.2021	Quarta-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
23.12.2021	Quinta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
02.12.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
03.12.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.12.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
07.12.2021	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
09.12.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.12.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
13.12.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.12.2021	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
15.12.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.12.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.12.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
20.12.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.12.2021	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
22.12.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
23.12.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar
02.12.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem
03.12.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares
06.12.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro

07.12.2021	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
09.12.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.12.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
13.12.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
14.12.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
15.12.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
16.12.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.12.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
20.12.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
21.12.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.12.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
23.12.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA
Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
02.12.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
03.12.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
06.12.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
07.12.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
09.12.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
10.12.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
13.12.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
14.12.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
15.12.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
16.12.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
17.12.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
20.12.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
21.12.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
22.12.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
23.12.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA
Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2021	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.12.2021	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
03.12.2021	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
06.12.2021	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
07.12.2021	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
09.12.2021	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.12.2021	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.12.2021	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.12.2021	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
15.12.2021	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
16.12.2021	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
17.12.2021	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

20.12.2021	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
21.12.2021	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.12.2021	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
23.12.2021	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 3.188/2021

MEMBRO	PROCEDIMENTO N.º (Requerimento Eletrônico)	MUNICÍPIO DA TITULARIDAD E	MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Daniel Gustavo Meneguz Moreno	R.E. nº 411649/2021	Rio Formoso	Rio Formoso	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 3.189/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 2.890/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.890/2021 de 26.10.2021, publicada no DOE do dia 27.10.2021, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2021.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.189/2021

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
27.11.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotor de Justiça de Macaparana

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
27.11.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.204/2021

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
 Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
27.11.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves	2º Promotor de Justiça de Igarassu

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
 Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
27.11.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.11.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Mayra Yara Monteiro dos Santos Fabia Gilmara Belarm

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.11.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Ana Daniela Macedo R de A Lima